

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 005/2018

S - 010
E - 017
E - 018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 21 DE FEVEREIRO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76205970/0001-95 - Fône: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica
Departamento de Licitação
Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS.**

Prezados,

Como é de conhecimento, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul possui vários estabelecimentos públicos os quais necessitam de prevenção de incêndio. Solicitei ao Departamento de Engenharia que realizasse levantamento de todos os estabelecimentos que necessitam de recargas ou novos extintores.

Posteriormente o Departamento de Planejamento veio a recomendar que fosse realizada a substituição de todos os extintores Tipo A e BC, pelos extintores ABC. Conforme orientação dos bombeiros e com base nas normas CSCIP-CBMPR, os novos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio estão sendo implantados com extintores Tipo ABC que serve para todas as situações de incêndio.

Para estimar os valores dos serviços, realizei junto com empresas do ramo de atividade de uniformes, 03 (três) orçamentos distintos, devidamente assinados e seguindo em anexo a esta solicitação. Para o item EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C será utilizado o preço da Tabela SINAPI Item 83635 de 13 de janeiro de 2018, com o valor de R\$ 162,74.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME** CNPJ 01.461.959/0001-97, **EVERSON PELIZARI** CNPJ 13.525.905/0001-27, **CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA** CNPJ 01.061.559/0001-94. Saliento que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado de acordo com diligências realizadas.

Os valores orçados foram:

PRODUTO	ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME	EVERSON PELIZARI	CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA	MEDIA VALORES DOS
RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	R\$ 65,00	R\$ 90,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00
RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG – CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 63,33

Para podermos adquirir produtos de qualidade, segue a seguir a descrição, quantidade e valor que deve ser discriminada no edital:

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19345	EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	65,00	UN	162,74	10.578,10
2	19346	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	115,00	UN	70,00	8.050,00
3	19347	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG – CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C	8,00	UN	63,33	506,64



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras, o qual irá atestar a execução dos serviços, e após será encaminhado para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

DO VALOR TOTAL

Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 19.134,74**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato/ata deverá ser celebrado com vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do termo contratual, tendo em vista que a licitação deverá ser realizada sob a forma de registro de preços.

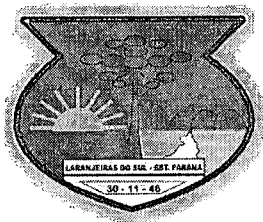
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os Extintores devem ser entregues em até 05 (cinco) após a solicitação. Para as recargas de extintores, a empresa deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

O serviço deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio); de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

A execução de Serviços de Conservação e Manutenção deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: Normas da ABNT e do INMETRO; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Para cada extintor retirado para recarga das dependências do CONTRATANTE, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com a identificação de "cobertura", de propriedade da CONTRATADA, sem que haja qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga, por cada extintor, a partir do recebimento dos extintores.

Eventuais necessidades de substituições de peças correrão por conta da empresa contratada, sem nenhuma custo para a Administração Pública.

A empresa deverá apresentar Registro de Declaração de Conformidade de Fornecedor, conforme Portaria nº 206, de 16/05/2011 – INMETRO.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade.

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação.

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Extintores e Recargas de Extintores. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

4º - Parecer indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada e posterior parecer da minuta do edital, pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Departamento de Planejamento e Projetos

Gestão 2017/2020

Memorando Interno nº 004/2018

De: Departamento de Planejamento e Projetos.

Para: Secretaria de Finanças.

Laranjeiras do Sul 30 de janeiro de 2018.

EXPOSTO ABAIXO:

Prezado Senhor,

Com base no levantamento feito pelo Departamento de Engenharia a respeito dos extintores em uso nos Prédios Públicos e projetos de Combate a incêndio e pânico, aprovados pelos bombeiros, referente as escolas Municipais, e considerando os orçamentos realizados para recarga dos mesmos, recomendo que seja feita a substituição de todos os extintores Tipo A e BC, pelos extintores ABC.

Conforme orientação dos Bombeiros e com base nas normas CSCIP-CBMPR, os novos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, estão sendo implantados com extintores Tipo ABC, que serve para todas as situações de incêndio, desta forma não causando confusão na hora da utilização do extintor, pois com classes distintas, pode acontecer da pessoa sem conhecimento, usar o extintor errado, e possivelmente causar um agravamento do princípio de incêndio.

Ainda, com base na tabela SINAPI Item - 83635 de 13 de janeiro de 2018, o valor Unitário máximo do extintor ABC de 6kg é de R\$ 162,74 (cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) cada, e o custo da recarga de dois extintores, equivalentes, sendo um Classe A de 10kg e outro Classe BC de 4kg, segundo orçamento da Empresa Adrigil Extintores Ltda., custa R\$ 130,00 (cento e Trinta Reais), caso seja aproveitado os cascos e não tenha nenhum problema de ordem técnica. A diferença fica em 32,74 (trinta e dois reais) a mais para adquirir o extintor novo, porem após o segundo ano, a recarga será de R\$ 75,00 (setenta e cinco Reais), e não mais de R\$ 130,00 (cento e Trinta Reais), economia de 42,30%.

Para um melhor entendimento das razões acima descritas, segue abaixo tabela de comparativos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Departamento de Planejamento e Projetos

Gestão 2017/2020



GINASIO DE ESPORTE DR. VALMIR DA ROCHA LOURES - LARANJÃO			
EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALOR	QUANTIDADE
A	10L	R\$ 65,00	8
BC	4KG	R\$ 65,00	8
TOTAL			16
VALOR TOTAL DA RECARGA			R\$ 1.040,00
GINASIO DE ESPORTE DR. VALMIR DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – TROCA			
EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALOR	QUANTIDADE
ABC	6KG	R\$ 162,74	8
TOTAL			8
VALOR TOTAL DA COMPRA			R\$ 1.301,92
COMPARATIVO RECARGA - APÓS SEGUNDO ANO			
EXTINTORES (TIPO)	VALOR RECARGA	QUANTIDADE	VALOR
A + BC	R\$ 65,00	16	R\$ 1.040,00
ABC	R\$ 75,00	8	R\$ 600,00

Dito isto, segue resumo geral dos extintores para recarga:

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
A	10L	R\$ 65,00	49	R\$ 3.182,00
BC	4KG	R\$ 65,00	48	R\$ 3.120,00
BC	6KG	R\$ 75,00	7	R\$ 525,00
BC	8KG	R\$ 85,00	2	R\$ 170,00
BC	10KG	R\$ -----	3	R\$ -----
ABC	4KG	R\$ 75,00	5	R\$ 375,00
ABC	6KG	R\$ 85,00	101	R\$ 8.585,00
TOTAL				R\$ 15.957,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Departamento de Planejamento e Projetos

Gestão 2017/2020



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



Quadro Resumo com a substituição dos extintores Tipo A e BC – Compra dos ABC

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
ABC - COMPRA	6KG	R\$ 162,74	65*	R\$ 10.578,10
ABC	4KG	R\$ 75,00	5	R\$ 375,00
ABC	6KG	R\$ 85,00	101	R\$ 8.585,00
			TOTAL	R\$ 19.538,10

- * Foi colocado a compra de 10 extintores a mais para eventos temporários, para evitar empréstimos de outros setores.

Para fins de licitação, sugiro que seja acrescido no mínimo 10% a mais da quantidade a ser licitada, por questões de recarga antecipadas, devido a uso dos equipamentos para combate a incêndio.

Sem mais para o momento agradecemos.

Atenciosamente,

Marcos Reinaldo Coleth
Departamento de Planejamento e Projetos

PROTOCOLO
30/01/18
Deoclécio de Nez
Deoclécio DE NEZ - Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Resumo:

- **Ginásio de Esportes Laranjão:** Necessita 16 extintores, sendo: 8 extintores A – 10KG e 8 extintores BC – 4 KG;
 - Necessita rampa para acessibilidade em vários locais
 - Necessita banheiros adaptados para deficientes

- **Biblioteca Cidadã:** Necessita 2 extintores, sendo um extintor BC – 4KG e um extintor BC – 10KG;
 - Necessita rampa para acessibilidade
 - Necessita banheiros adaptados para deficientes
 - Necessita corrimão para acessibilidade

- **CMEI Pingo de Gente:** Necessita 2 extintores ABC 6 KG;

- **Centro da Juventude:** Necessita 8 extintores, sendo 4 extintores BC - 4KG, 2 extintores BC - 6KG e 2 extintores BC - 10KG;
 - Necessita barra de segurança na piscina
 - Retirar Botijão de gás dentro da cozinha

- **Cine Teatro Iguassu:** Necessita 21 extintores, sendo 11 extintores BC – 4KG e 10 extintores A – 10KG;

- **Rodoviária Municipal:** Necessita 6 extintores, sendo 3 extintores BC – 4KG e 3 extintores A – 10KG;

- **CRAS:** Necessita 5 extintores, sendo 2 extintores A – 10KG, 2 BC – 6KG e 1 BC-10KG;

- **Refeitório CIAS:** Necessita 3 extintores, sendo 1 extintor A - 10KG e 2 extintores BC - 4KG;

- **Central de Ofícios:** Necessita 2 extintores, sendo 1 extintor BC – 4KG e 1 extintor A – 10KG;

- **CREAS:** Necessita 2 extintores, sendo 1 extintor BC – 4KG e 1 extintor A – 10KG

- **CAPS:** O local não possui extintores, deve-se verificar projeto de prevenção de incêndio.

- **UBS São Francisco:** Necessita 5 extintores, sendo 3 extintores A – 10KG, e 2 extintores BC – 4KG;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- **UBS Presidente Vargas:** Necessita 3 extintores, sendo um extintor BC – 4KG e 2 extintores A – 10KG;

- **UBS Jardim Iguaçu:** Necessita 3 extintores, sendo 2 extintores ABC – 6KG e 1 extintor A – 10KG;

- **Centro de Capacitação Ademir S. Alves:** O local possui 8 extintores, todos dentro do prazo de Validade.

- **UBS Dr. Carlos Felipe de Sio:** Necessita 5 extintores, sendo 4 extintores ABC 4 – KG e 1 ABC – 6 KG;

- **Câmara Municipal:** Necessita 4 extintores, sendo 2 extintores BC 8 – KG, 1 extintor BC – 4KG, e 1 extintor A – 10KG;

- **Prefeitura Municipal:** Necessita 11 extintores, sendo 5 extintores A – 10KG, 2 extintores BC – 6KG, e 4 extintores BC – 4KG;

- **Posto de Saúde da Barão, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Capela Mortuária, Conselho Tutelar, UBS Cristo Rei, Centro Bucal Dr. Ruy, UBS Monte Castelo:** Os locais não possuem extintores, deve-se verificar o projeto de prevenção de incêndio de cada local.

- **Pátio de Máquinas – Secretaria de Viação:** Necessita 2 extintores, sendo 1 extintor A – 10KG e 1 extintor BC – 10KG;

- **Barracão Lixo Reciclável, Barracão Industrial Estrada Alto São João, Centro de Eventos Creven, Casa do Parque Aquático, CONDETEC – Centro de Apoio Território, Pista de Laço, UBS Celeste, Centro Bucal Celeste, UBS Água Verde:** Os locais não possuem extintores, deve-se verificar o projeto de prevenção de incêndio de cada local.

- **Secretaria de Educação:** Necessita 3 extintores, sendo 2 extintores BC – 4KG, e 1 extintor A – 10KG;

- **Quadra Poliesportiva Cristo Rei, Quadra Poliesportiva Rio do Tigre, Quadra Poliesportiva Passo Liso, Escola Municipal João Rodrigues da Silva:** Os locais não possuem extintores, deve-se verificar o projeto de prevenção de incêndio de cada local.

- **Ginásio de Esportes Laranjinha (Praça Nogueira do Amaral):** Necessita 2 extintores, sendo um extintor BC – 4KG, e um extintor A – 10KG;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- **Escola Municipal Raquel de Queiroz (Passo Liso):** Necessita 7 extintores, sendo 1 extintor BC – 4KG, 2 extintores BC – 6KG, 1 extintor BC – 10 KG, 1 extintor A – 10 KG, 1 extintor ABC – 6KG, 1 extintor ABC – 4KG;

- **Quadra de Esportes da Escola Raquel de Queiroz (Passo Liso):** Necessita 1 extintor A – 10KG;

LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Índice:

- Ginásio de Esportes Laranjão
- Biblioteca Cidadã
- CMEI Pingo de Gente
- Centro da Juventude
- Cine Teatro Iguassu
- Rodoviária Municipal
- CRAS
- Refeitório CIAS
- Central de Ofícios
- CREAS
- CAPS, UBS São Francisco
- UBS Presidente Vargas
- UBS Jardim Iguaçú
- Centro de Capacitação Ademir S. Alves
- UBS Dr. Carlos Felipe de Sio
- Câmara Municipal
- Prefeitura Municipal
- Posto de Saúde da Barão, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Capela Mortuária, Conselho Tutelar, UBS Cristo Rei, Centro Bucal Dr. Ruy, UBS Monte Castelo
- Pátio de Máquinas – Secretaria de Viação
- Barracão Lixo Reciclável, Barracão Industrial Estrada Alto São João, Centro de Eventos Creven, Casa do Parque Aquático, CONDETEC – Centro de Apoio Território, Pista de Laço, UBS Celeste, Centro Bucal Celeste, UBS Água Verde
- Secretaria de Educação
- Quadra Poliesportiva Cristo Rei, Quadra Poliesportiva Rio do Tigre, Quadra Poliesportiva Passo Liso, Escola Municipal João Rodrigues da Silva
- Ginásio de Esportes Laranjinha (Praça Nogueira do Amaral)
- Escola Municipal Raquel de Queiroz (Passo Liso)
- Quadra de Esportes da Escola Raquel de Queiroz (Passo Liso)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Ginásio de Esportes Laranjão

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
BC	4 KG	2016
A	10 KG	2016
BC	4 KG	2016
A	10 KG	2016
BC	4 KG	2016
A	10 KG	2016
BC	4 KG	2016
A	10 KG	2016
BC	4 KG	2016
A	10 KG	2016
BC	4 KG	2016
A	10 KG	2016
BC	4 KG	2016
A	10 KG	2016
BC	4 KG	2016
A	10 KG	2016

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (14) (1) (1)

Observações: - Necessita rampa para acessibilidade em vários locais
- Necessita banheiros adaptados para deficientes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



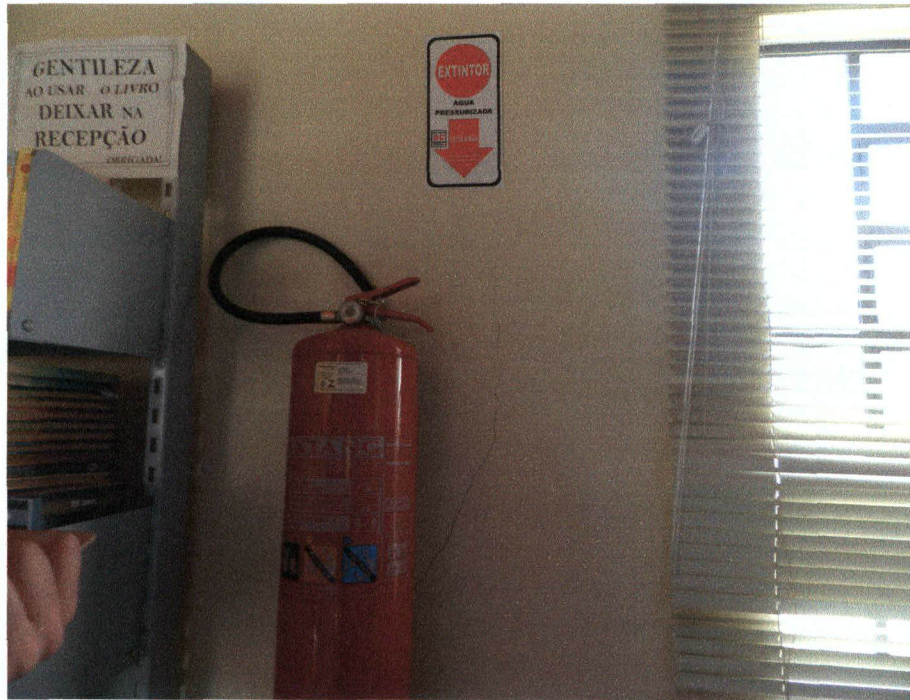


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: CMEI Pingo de Gente

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
ABC	6 KG	04/ 2017
ABC	6 KG	04/ 2017

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (2) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Rodoviária Municipal

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
A	10 KG	Julho 2017
BC	4 KG	Junho 2017
BC	4 KG	Junho 2017
BC	4 KG	2015
A	10 KG	Junho 2017
A	10 KG	Junho 2017

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (6) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: CRAS

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
A	10 KG	Janeiro 2017
BC	6 KG	Junho 2017
BC	6 KG	Janeiro 2017
A	10 KG	Julho 2017
BC	10 KG	Mai 2017

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (5) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Refeitório CIAS

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
A	10 KG	Junho 2017
BC	4 KG	Julho 2017
BC	4 KG	Junho 2017

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (3) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Central de Ofícios

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
BC	4 KG	Junho 2017
A	10 KG	Julho 2017

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (2) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: CREAS

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
BC	4 KG	Junho 2017
A	10 KG	Junho 2017

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (2) (0) (0)



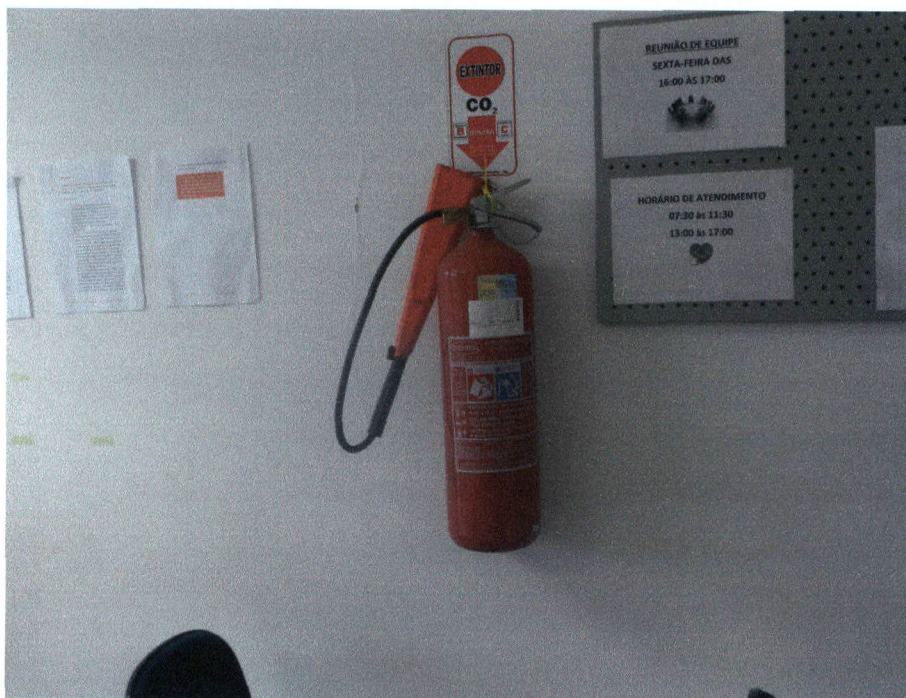


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: UBS Pres. Vargas

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
A	10 KG	Junho 2017
BC	4 KG	Julho 2017
A	10 KG	Junho 2017

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (3) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: UBS Jardim Iguaçu

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
ABC	6 KG	Abril 2017
A	10 KG	Abril 2017
ABC	6 KG	Abril 2017

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (3) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Centro de Capacitação Ademir S. Alves

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
A	10 KG	2018
BC	4 KG	2018
A	10 KG	2018
BC	6 KG	2018
BC	6 KG	2018
A	10 KG	2018
A	10 KG	2018
BC	6 KG	2018

TOTAL: VENCIDO
(0)

VAZIO
(0)

BOM
(8)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: UBS Dr. Carlos Felipe de Sio

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
ABC	4 KG	2016
ABC	4 KG	2016
ABC	4 KG	2016
ABC	4 KG	2016
ABC	6 KG	2016

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (5) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Câmara Municipal

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
BC	8 KG	2017
BC	8 KG	2017
A	10 KG	2017
BC	4 KG	2017

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (4) (0) (0)



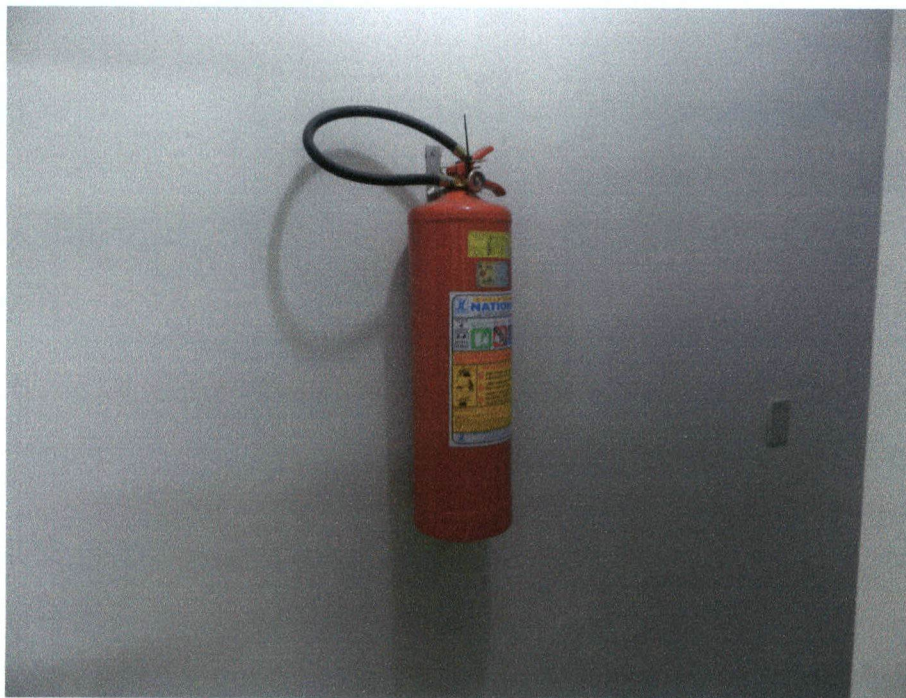


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Posto de Saúde da Barão

Observações: O local não possui extintores;

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Observações: O local não possui extintores;

Local: Vigilância Sanitária

Observações: O local não possui extintores;

Local: Capela Mortuária

Observações: O local não possui extintores;

Local: Conselho Tutelar

Observações: O local não possui extintores;

Local: UBS Cristo Rei

Observações: O local não possui extintores;

Local: Centro Bucal Dr. Ruy

Observações: O local não possui extintores;

Local: UBS Monte Castelo

Observações: O local não possui extintores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Pátio de Máquinas – Secretaria de Viação

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
A	10 KG	2014
BC	10 KG	2014

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (2) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Barracão Lixo Reciclável

Observações: O local não possui extintores;

Local: Barracão Industrial Estrada Alto São João

Observações: O local não possui extintores;

Local: Centro de Eventos Creven

Observações: O local não possui extintores;

Local: Casa do Parque Aquático

Observações: O local não possui extintores;

Local: CONDETEC – Centro de Apoio Território

Observações: O local não possui extintores;

Local: Pista de Laço

Observações: O local não possui extintores;

Local: UBS Celeste (Em construção)

Observações: O local não possui extintores;

Local: Centro Bucal Celeste (Em construção)

Observações: O local não possui extintores;

Local: UBS Água Verde (Em construção)

Observações: O local não possui extintores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Secretaria de Educação

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
BC	4 KG	2017
A	10 KG	2017
BC	4 KG	2017

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (3) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Quadra Poliesportiva Cristo Rei

Observações: O local não possui extintores;



Local: Quadra Poliesportiva Rio do Tigre

Observações: O local não possui extintores;

Local: Quadra Poliesportiva Passo Liso

Observações: O local não possui extintores;

Local: Escola Municipal João Rodrigues da Silva

Observações: O local não possui extintores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Ginásio de Esportes Laranjinha (Praça Nogueira do Amaral)

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
BC	4 KG	2017
A	10 KG	2017

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (2) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



LEVANTAMENTO EXTINTORES – PRÉDIOS PÚBLICOS

Local: Quadra de Esportes da Escola Raquel de Queiroz (Passo Liso)

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALIDADE
A	10 KG	2009

TOTAL: VENCIDO VAZIO BOM
 (1) (0) (0)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



RELAÇÃO DE EXTINTORES ESCOLAS

ESCOLA RURAL MUNICIPAL - PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES			
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	3,00
ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - PINGO DE GENTE			
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	4,00
ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - DIVINA PROVIDENCIA			
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	3,00
ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	7,00
ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO PELIZARI (CAIC) E CMEI - PRIMEIROS PASSOS			
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	10,00
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO E CMEI SEMENTINHA DO SABER			
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	3,00
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS-SUPER CRECHE II			
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	7,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI-SUPER CRECHE I

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	7,00

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	3,00

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	7,00

ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	10,00

ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
1.0	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	3,00

ESCOLA MUNICIPAL - CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
1.0	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	3,00

ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCADIO JOSÉ CORREIA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	4,00

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	5,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ESCOLA MUNICIPAL AGUA VERDE			
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	5,00
ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO			
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	3,00
ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ			
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	4,00
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA			
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT
	EQUIPAMENTOS - RECARGA		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - (ABC)	und	5,00



CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA
 CNPJ 01.061.559/0001-94 IE: 901.072.12-42
 Rua Jorge Lacerda, 2442 - CANCELLI Fone: (45) 3226-3022
 CEP 85.811-350 Cascavel - PR



CLIENTE:	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		
ENDEREÇO:	Praça Rui Barbosa, 01 - Centro		
CIDADE:	Laranjeiras do Sul	ESTADO:	PR
TELEFONE:	(42)3635-8100	CONTATO:	Everaldo
CNPJ:	76.205.970/0001-95	I.E.:	

ORÇAMENTO					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	5	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4K		R\$ 45,00	R\$ 225,00
2	101	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6K		R\$ 55,00	R\$ 5.555,00
3				R\$ 0,00	R\$ 0,00
4				R\$ 0,00	R\$ 0,00
5				R\$ 0,00	R\$ 0,00
6				R\$ 0,00	R\$ 0,00
7				R\$ 0,00	R\$ 0,00
8				R\$ 0,00	R\$ 0,00
9				R\$ 0,00	R\$ 0,00
10				R\$ 0,00	R\$ 0,00
11				R\$ 0,00	R\$ 0,00
12				R\$ 0,00	R\$ 0,00
13				R\$ 0,00	R\$ 0,00
14				R\$ 0,00	R\$ 0,00
15				R\$ 0,00	R\$ 0,00
16				R\$ 0,00	R\$ 0,00
17				R\$ 0,00	R\$ 0,00
8				R\$ 0,00	R\$ 0,00
9				R\$ 0,00	R\$ 0,00
10				R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 5.780,00

Obs.: Valores já com desconto de 10%

TOTAL DESTE ORÇAMENTO: R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
 PRAZO DE ENTREGA: 5 dias úteis

Cascavel - PR, 31 de Janeiro de 2018

Att.

João Alfredo Martins

01.061.559/0001-94

Inscr. Est.: 901.07212-42

CENTRAL VISTORIADORA
 DE EXTINTORES LTDA.

RUA JORGE LACERDA, 2442

João Alfredo Martins



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-81
<http://www.ls.pr.gov.br>



Departamento de Planejamento e Projetos
Gestão 2017/2020

ORÇAMENTO PARA EXTINTORES TIPO ABC – RECARGAS

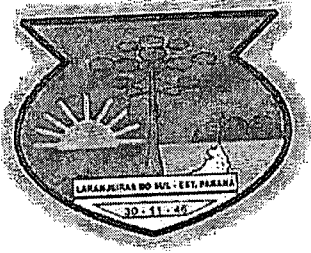
EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
ABC-RECARGA	4KG	R\$ 85,00	5	R\$ 425,00
ABC-RECARGA	6KG	R\$ 90,00	101	R\$ 9.090,00
			TOTAL	R\$ 9.515,00

Vanessa Almeida da Silva
31-08-2018

(13 525 905/0001-271)
EVERSON PELIZARI
RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 935
CENTRO
85.301-410 LARANJEIRAS DO SUL PR

999483830
36353932

Validade 30 dias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-81
<http://www.la.pr.gov.br>



Departamento de Planejamento e Projetos
Gestão 2017/2020

ORÇAMENTO PARA EXTINTORES TIPO ABC - RECARGAS

EXTINTORES (TIPO)	CAPACIDADE	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
ABC-RECARGA	4KG	R\$ 60,00	5	R\$ 300,00
ABC-RECARGA	6KG	R\$ 65,00	101	R\$ 6.567,00
			TOTAL	R\$ 6.867,00

Adrigil Extintores Ltda.

Comércio e reparação de equipamentos contra incêndio, vendas, reteste e recarga.

CNPJ: 01.461.959/0001-97 - Insc. Estadual 90.119.958-6

Executamos projeto contra incêndio completo

Tudo em equipamentos hidráulicos.

E-mail: adrigilextintores@uol.com.br

Rua Saldanha Marinho, 2230 Fone - Fax: (0xx42) 3623-1932

Cep: 85010-290 - Guarapuava - Paraná

VALIDADE PROPOSTA - 60 DIAS

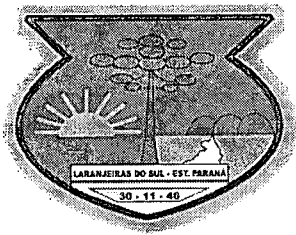
GUARAPUAVA 31 DE JANEIRO 2018

01 461 959/0001-97

ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME

RUA SALDANHA MARINHO, 2230 - CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo abc para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

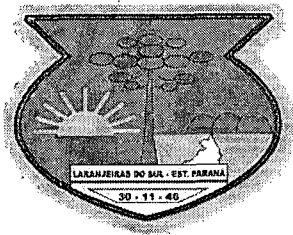
Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

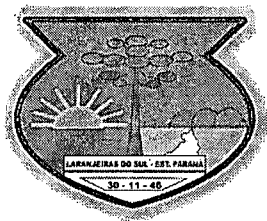
Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 08 de fevereiro de 2018.

Mario A. Scarpari
Procurador Geral
OAB/PR 88.307

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 15 de fevereiro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo abc para uso dos diversos estabelecimentos municipais**, no valor estimado de R\$ 19.134,74, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Fundo	Atividades do Fundo	Material de	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Municipal de Assistência Social	Municipal de Assistência Social	Consumo	Ordinários Livres
--	--	---------------------------------	---------------------------------	---------	-------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 004/2018

LARANJEIRAS DO SUL, 16/02/2018.

ASSUNTO: EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade: "instalações de sistema de prevenção contra incêndio". O cadastro empresarial tem como ativa 5 (cinco) empresas enquadradas no regime de micro e pequena empresa.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,


Nome: Wilian Secchi
Autoridade Fiscal
Credencial 452501

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 10/2018

Termo de Referência



17
18

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	16/02/2018	3
10	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	17/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONFORME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DIVERSOS ESTABELECIMENTOS		5 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019345	EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	UN	65,00	162,74	10.578,10
019346	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	UN	115,00	70,00	8.050,00
019347	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG – CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C	UN	8,00	63,33	506,64
				TOTAL	19.134,74

TOTAL GERAL 19.134,74



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de 2018 às **xxhxx**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

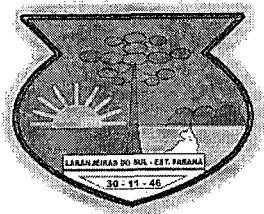
2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

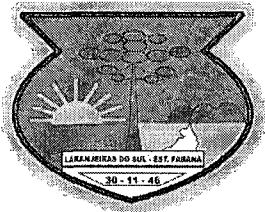
4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

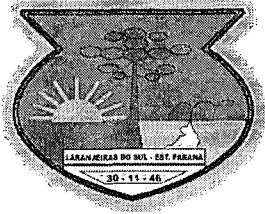
5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos.**

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, tanto dos extintores como das recargas.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

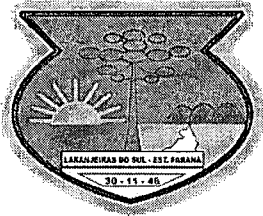
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.
- 7.10. A prioridade prevista no item "7.9", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- 7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

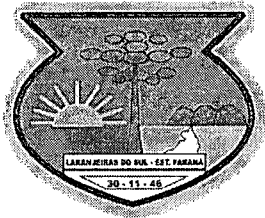
b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

b) Registro de Declaração de Conformidade de Fornecedor, conforme Portaria nº 206, de 16/05/2011 – INMETRO.

8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

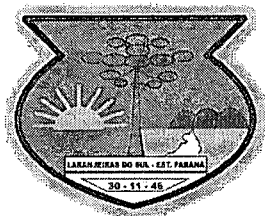
11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

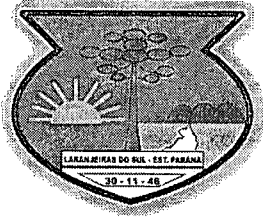
ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19345	EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	65,00	UN	162,74	10.578,10
2	19346	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	115,00	UN	70,00	8.050,00
3	19347	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG – CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C	8,00	UN	63,33	506,64
TOTAL						19.134,74



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO

1.1. A aquisição visa manter os estabelecimentos municipais em perfeita segurança, com equipamentos aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura.

1.2. O valor total fica fixado em **R\$ 19.134,74 (Dezenove Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

1.3. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após comprovado à entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

1.4. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, durante o horário do expediente daquela secretaria, no ato da entrega dos produtos.

1.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

1.6. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

1.7. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

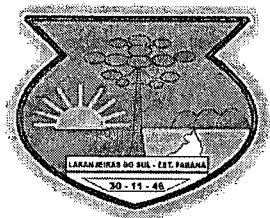
1.8 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2. DA ENTREGA

2.1. Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os **Extintores** devem ser entregues em até **05 (cinco)** após a solicitação. Para as recargas de extintores, a empresa deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após a solicitação.

2.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

2.3. Para cada extintor retirado para recarga das dependências do CONTRATANTE, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com a identificação de "cobertura", de propriedade da CONTRATADA, sem que haja qualquer ônus para a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.4. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.5. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do contrato a que se refere.

5.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

5.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. Os produtos (extintores recarregados) devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

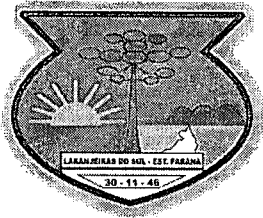
6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Os extintores deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento. Os Extintores devem ser novos e estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

6.6. Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

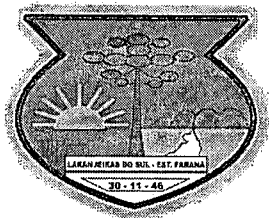
8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. O serviço deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.1.8. A execução de Serviços de Conservação e Manutenção deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:
Normas da ABNT e do INMETRO;
Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

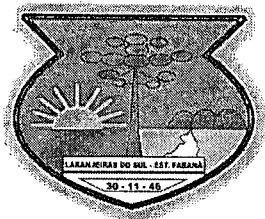
9. REVOGAÇÃO DO CERTAME

9.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

9.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, xx de xxx de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

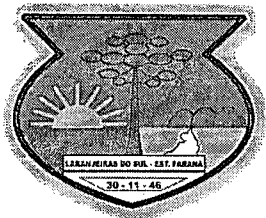
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XX~~/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

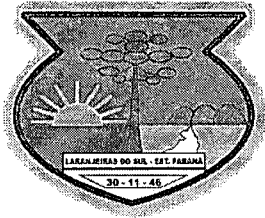
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ nº xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:
xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os Extintores devem ser entregues em até **05 (cinco)** após a solicitação. Para as recargas de extintores, a empresa deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após a solicitação.

Parágrafo Quarto: Para cada extintor retirado para recarga das dependências do CONTRATANTE, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com a identificação de “cobertura”, de propriedade da CONTRATADA, sem que haja qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: O local de entrega dos produtos será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

Parágrafo Sexto: A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Sétimo: O serviço de Recarga deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Oitavo: A execução de Serviços de Recarga deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: Normas da ABNT e do INMETRO e Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

Parágrafo Nono: Os extintores deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento. Os Extintores devem ser novos e estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

Parágrafo Décimo: Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	103



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
-----------	--------------------------------------	------------------------	--	---------------------	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.

III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial nº XXX/2018- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização

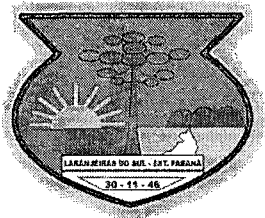
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

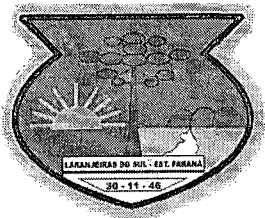
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XX~~/2018-PMLS

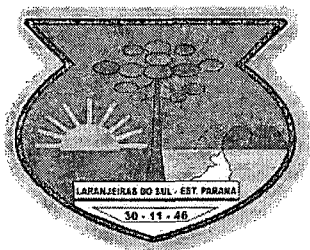
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XX~~/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx** de **xx** de **2018**, às **xx** horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

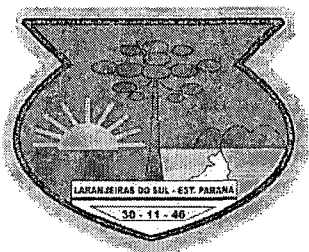
Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo ABC para uso dos diversos estabelecimentos municipais.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo ABC para uso dos diversos estabelecimentos municipais. Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/56;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **57/59;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fls. **62/63;**
- d- Certidão da autoridade fiscal, fl. **64.**
- e- Termo de referência, fl. **65;**
- f- Minuta do edital e anexos, fls. **66/92;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

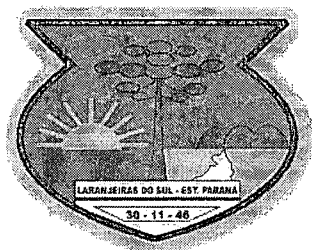
Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo ABC para uso dos diversos estabelecimentos municipais.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

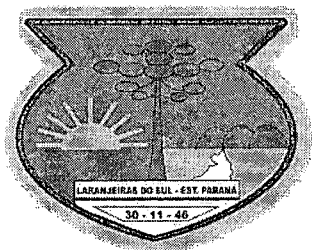
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/56**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

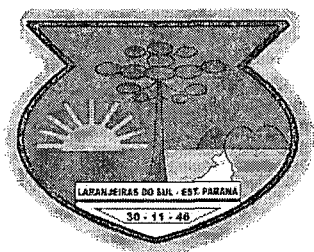
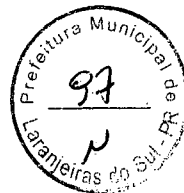
Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **65**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

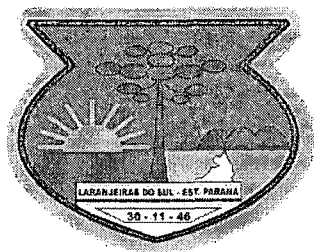
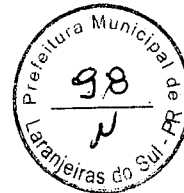
Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de*”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

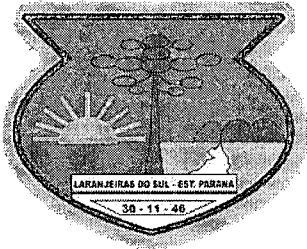
Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui:Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **57/59**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

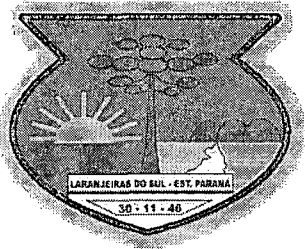
Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **66/78**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

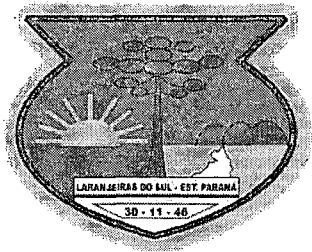
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fls. **62/63**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. **01/04**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Recomenda-se que seja juntado ao processo a designação do pregoeiro.

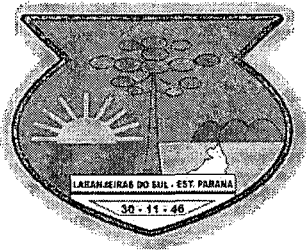
Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Junte-se ainda o decreto designando a equipe de apoio e a portaria designando os fiscais de contrato.

São as ressalvas.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **66/92**.

CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

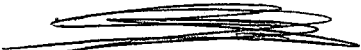
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório, desde que cumprida as **ressalvas** acima mencionadas.

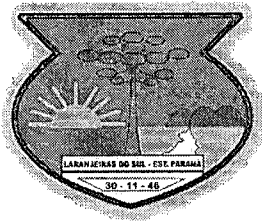
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 21 de Fevereiro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **005/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de Fevereiro de 2018.


Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2018-PMLS**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – PMLS

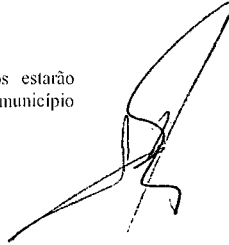
Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo abc para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 08/03/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



às 17:00 hrs, no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, Setor de Licitação, ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou ainda e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Jussara, 21 de fevereiro de 2018.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

14795/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – PMLS

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo abc para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 08/03/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

14745/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – PMLS

objeto: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 08/03/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

14746/2018

Lobato

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

TIPO: MAIOR LANCE

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 001/2018, visando a **ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2017-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme descrição contida no Edital de Convocação e respectivos Anexos.**

A Concorrência Pública nº 001/2018 deste Edital, encerrar-se-á no dia **13 de abril de 2018**.

Os envelopes serão abertos às **14h30min** regido alterações, bem como pela Lei Completa.

Para melhores informações, contatar a Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lobato, Rua Antonio Coletto, 1260, Centro, Lobato, Paraná, CEP: 85.324-1414 ou ainda pelo e-mail licitacao@lobato.pr.gov.br.
Lobato, 20 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

115402718

Documento emitido em: 22/02/2018 09:58:33

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10134 | 22/02/2018 | PÁG. 27

AVISO DE LICITAÇÃO -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Data da Realização: 15 de Março de 2018

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min

Abertura da Sessão: 08h30min

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: presencial) nº 009/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO PARA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 167/2017 INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANÁ, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 009/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 20 de fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

14352/2018

Mamborê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 323/2017, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através da Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 17/2017. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes:

Vencedor: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA. Valor: R\$ 406.855,50 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Mamborê, 21 de fevereiro de 2018.

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

14864/2018

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2018, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP conforme L.C. 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de lençóis e edredons para atender os CMELs municipais.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 08 de março de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link Licitações; Consulta de Licitações, Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 20 de fevereiro de 2018. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

13971/2018

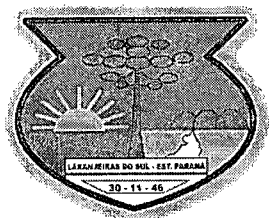
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP conforme L.C. 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de postes para manutenção da sinalização viária do

Abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 08 de março de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link Licitações; Consulta de Licitações, Download.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **08:30hrs do dia 08 de março de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **08 de março de 2018 às 08h30**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

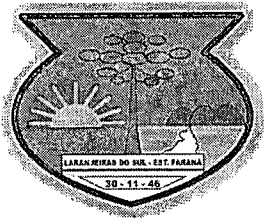
2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

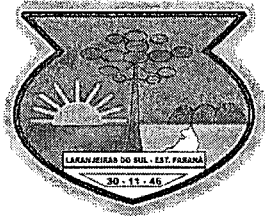
Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

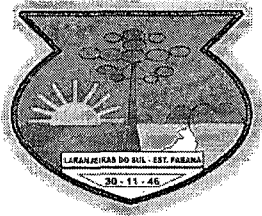
5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, tanto dos extintores como das recargas.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

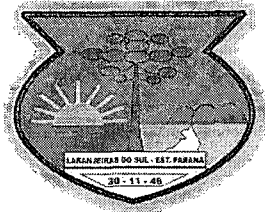
6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item 7.9, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Registro de Declaração de Conformidade de Fornecedor, conforme Portaria nº 206, de 16/05/2011 – INMETRO.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

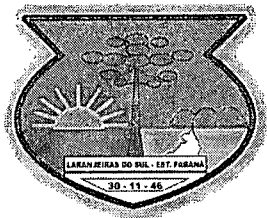
8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

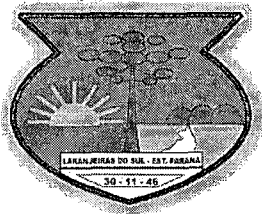
11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



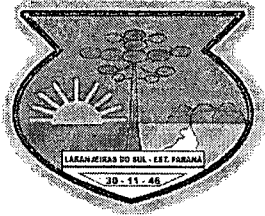
ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19345	EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	65,00	UN	162,74	10.578,10
2	19346	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	115,00	UN	70,00	8.050,00
3	19347	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG – CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C	8,00	UN	63,33	506,64
TOTAL						19.134,74



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO

1.1. A aquisição visa manter os estabelecimentos municipais em perfeita segurança, com equipamentos aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura.

1.2. O valor total fica fixado em **R\$ 19.134,74 (Dezenove Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

1.3. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após comprovado à entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

1.4. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, durante o horário do expediente daquela secretaria, no ato da entrega dos produtos.

1.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

1.6. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

1.7. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

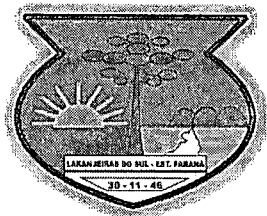
1.8 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2. DA ENTREGA

2.1. Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os **Extintores** devem ser entregues em até **05 (cinco)** dias após a solicitação. Para as recargas de extintores, a empresa deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após a solicitação.

2.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

2.3. Para cada extintor retirado para recarga das dependências do CONTRATANTE, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com a identificação de "cobertura", de propriedade da CONTRATADA, sem que haja qualquer ônus para a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.4. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.5. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do contrato a que se refere.

5.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

5.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. Os produtos (extintores recarregados) devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Os extintores deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano da **carga** a partir do recebimento e garantia de 05 (cinco) anos para o **Teste Hidrostático**. Os Extintores devem ser novos e estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

6.6. Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei. nº 8.078, de 1990);

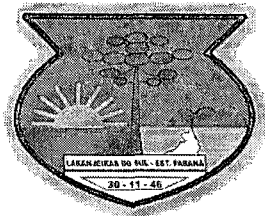
8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. O serviço deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.1.8. A execução de Serviços de Conservação e Manutenção deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:
Normas da ABNT e do INMETRO;
Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

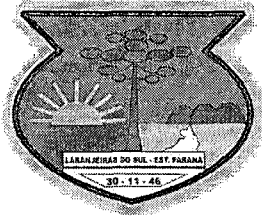
9. REVOGAÇÃO DO CERTAME

9.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

9.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

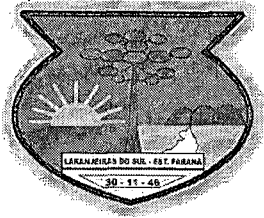
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 005/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefonia, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 005/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

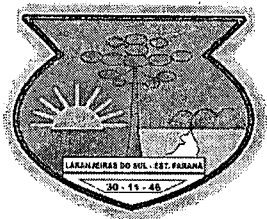
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **005/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:
xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os Extintores devem ser entregues em até **05 (cinco)** dias após a solicitação. Para as recargas de extintores, a empresa deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após a solicitação.

Parágrafo Quarto: Para cada extintor retirado para recarga das dependências do **CONTRATANTE**, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com a identificação de "cobertura", de propriedade da **CONTRATADA**, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: O local de entrega dos produtos será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

Parágrafo Sexto: A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Sétimo: O serviço de Recarga deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Oitavo: A execução de Serviços de Recarga deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: Normas da ABNT e do INMETRO e Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

Parágrafo Nono: Os extintores deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano da **carga** a partir do recebimento e garantia de 05 (cinco) anos para o **Teste Hidrostático**. Os Extintores devem ser novos e estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

Parágrafo Décimo: Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários

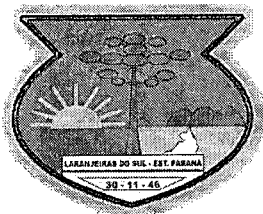
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	103



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
-----------	--------------------------------------	------------------------	--	---------------------	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

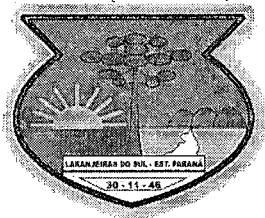
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.

III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2018- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

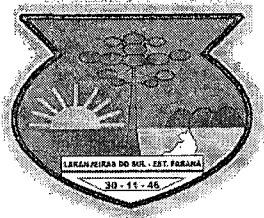
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 08 de março de 2018, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Pregão 5 / 2018**

2 mensagens

Pedro Volnei Andrade Oliveira <extintoresdiamante1@gmail.com>

6 de março de 2018 16:29

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde!

Poderia me enviar o edital e seus anexos do Pregão 5 / 2018, no edital está escrito que tem proposta eletrônica, é isso mesmo?, obrigada.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

Att: Rosineide

Livre de vírus. www.avast.com.**8 anexos**

- CONTRATO SOCIAL PAG 4.pdf**
532K
- CONTRATO SOCIAL PAG 1 tras.pdf**
408K
- CONTRATO SOCIAL PAG 1.pdf**
866K
- CONTRATO SOCIAL PAG 2 tras.pdf**
385K
- CONTRATO SOCIAL PAG 2.pdf**
786K
- CONTRATO SOCIAL PAG 3 tras.pdf**
386K
- CONTRATO SOCIAL PAG 3.pdf**
777K
- CONTRATO SOCIAL PAG 4 tras.pdf**
388K

06/03/2018

Gmail - Pregão 5 / 2018

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 005/2018:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 005/2018:

Edital do Pregão Presencial 005/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 005/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0052018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**pedido de edital**

4 mensagens

adrigilextintores@uol.com.br <adrigilextintores@uol.com.br>

23 de fevereiro de 2018 11:39

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

solicito que me envie o edital de numero 05\2018 de extintores de incendio

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de fevereiro de 2018 14:36

Para: adrigilextintores@uol.com.br

Boa tarde, é necessário razão social e cnpj da empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

adrigilextintores@uol.com.br <adrigilextintores@uol.com.br>

28 de fevereiro de 2018 09:52

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

BOM DIA PRECISO DO EDITAL DOS EXTINTORES DE INCENDIO
PARA ADRIGIL EXTINTORES LTDA
CNPT. 01461959\0001-97
GUARAPUAVA PARANA

De: licitacao@ls.pr.gov.br**Enviada:** Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 14:36**Para:** adrigilextintores@uol.com.br**Assunto:** pedido de edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de fevereiro de 2018 14:26

Para: adrigilextintores@uol.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 005/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 005/2018:

Edital do Pregão Presencial 005/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

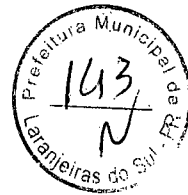
LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 005/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0052018.rar

28/02/2018

Gmail - pedido de edital

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**licitação**

4 mensagens

Marlene <marlene@astral.cnt.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

26 de fevereiro de 2018 10:25

Bom dia,

Gostaria de pegar o edital de licitação Pregão 05/2018.

ATT

Marlene

Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Marlene <marlene@astral.cnt.br>

26 de fevereiro de 2018 14:33

Boa tarde, é necessário razão social e cnpj da empresa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marlene <marlene@astral.cnt.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de fevereiro de 2018 08:06

Bom dia,

O nome da empresa MARIA BEATRIZ COBALCHNI MARTINS 02176434935,

CNPJ – 23.812.517/0001-80.

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 14:34
Para: Marlene
Assunto: Re: licitação

Boa tarde, é necessário razão social e cnpj da empresa.

Em 26 de fevereiro de 2018 10:25, Marlene <marlene@astral.cnt.br> escreveu:

Bom dia,

Gostaria de pegar o edital de licitação Pregão 05/2018.

ATT

Marlene



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Marlene <marlene@astral.cnt.br>

27 de fevereiro de 2018 11:20

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 005/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 005/2018:

Edital do Pregão Presencial 005/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 005/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0052018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

de fJT4

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação de proposta eletrônica 005/2018.

2 mensagens

Alisson Patrick <alisson.patrick@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de março de 2018 16:39

Boa tarde,

Solicito o envio do arquivo digital para confecção da proposta do pregão 005/2018.

Segue os dados da empresa:

Razão social ADRIGIL EXTINTORES LTDA - EPP

CNPJ: 01.461.959/0001 – 97 TEL. FAX: 3623 – 1932

E-MAIL: adrigilextintores@uol.com.br

ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, 2230, centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná,
CEP 85010 – 290

Solicito a confirmação do recebimento do presente e-mail.

Att. Alisson Patrick.

Jurídico.

Adrigil extintores.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Alisson Patrick <alisson.patrick@hotmail.com>

7 de março de 2018 16:48

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 005/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 005/2018:

Edital do Pregão Presencial 005/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0052018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Solicitação de edital 5/2018**

4 mensagens

Angélica Duarte <qualidade@extintoresmocelin.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

23 de fevereiro de 2018 08:34

Bom dia Prezados;

Solicito edital referente pregão presencial 5/2018.

Grata e no aguardo;

--

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**Atenciosamente;**

	<p>Angélica Duarte Gerente de Qualidade Tel: 46. 9918-2288 46. 3534-8013 sirlei@extintoresmocelin.com.br</p> <p>Mocelin Indústria de Extintores 46. 3534-8000 3534-8001 www.extintoresmocelin.com.br Rodovia PR-475 Km 33,3 - Parque Industrial III CEP 85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR</p>
--	--

Veja o video institucional 2011 da empresa no YouTube https://www.youtube.com/watch?v=BhH-Yadik_gVeja o video institucional 2012 da empresa no YouTube <https://www.youtube.com/watch?v=1FjFTMt0ALK>

www.extintoresmocelin.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Angélica Duarte <qualidade@extintoresmocelin.com.br>

26 de fevereiro de 2018 14:36

Boa tarde, é necessário razão social e cnpj da empresa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Angélica Duarte <qualidade@extintoresmocelin.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de fevereiro de 2018 14:38

Empresa: M. Mocelin e Cia Ltda EPP
CNPJ: 05.971.216/0001-18

--

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.



Veja o vídeo institucional 2011 da empresa no YouTube https://www.youtube.com/watch?v=BhH-Yadik_g

Veja o vídeo institucional 2012 da empresa no YouTube <https://www.youtube.com/watch?v=1FjfTMt0ALK>

www.extintoresmocelin.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Angélica Duarte <qualidade@extintoresmocelin.com.br>

26 de fevereiro de 2018 16:23

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 005/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 005/2018:

Edital do Pregão Presencial 005/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 005/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0052018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

agment--> >◆◆

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018-PMLS

Proponente: *Everton Pelizan*
CNPJ n.º: *13.525.905/0001-27*
Insc. Estadual n.º: *isento*
Endereço: *Exp: João Maria*
Fone: *3635 3932*
Cep: *85301410*
Município: *85301410*
Estado: *Laranjeiras do Sul - PR*
E-mail: *evertonpelizan@hotmail.com*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 08 de março de 2018, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Pdo Sul, *23* de *Fevereiro* de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME
CNPJ: 12.473.760/0001-03 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531665-60
 Rod. PR 090 KM 02, S/N, Zona Urbana, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso – PR
 Telefone: (43) 3242-2799 (43) 9 9632-8201 – e-mail: extintoresdiamante1@gmail.com

ANEXO VII

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018-PMLS**

Proponente: **DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME**
 CNPJ n.º 12.473.760/0001-03
 Insc. Estadual n.º 90531665-60
 Endereço: Rod. PR 090 KM 02, S/N, Zona Urbana, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso – PR
 Fone: (43) 3242-2799 (43) 9 9632-8201
 E-mail: extintoresdiamante1@gmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia 08 de março de 2018, às 08:30 horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Bela Vista do Paraíso – PR 05 de Março de 2018.



Pedro Volnei Andrade Oliveira
 RG: 4.095.736-7
 CPF: 537.904.219-87
 Representante Comercial

12.473.760/0001-03
 DIAMANTE - COMÉRCIO DE
 EXTINTORES LTDA.- ME
 ROD. PR 090 KM 02, S/N
 ZONA URBANA - CEP 86.130-000
 BELA VISTA DO PARAISO - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIA BEATRIZ COBALCHNI MARTINS 02176434935

Nome do Empresário

MARIA BEATRIZ COBALCHNI MARTINS

Nome Fantasia

CENTRO SUL EXTINTORES

Capital Social

1,00

Número Identidade

2027147

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

021.764.349-35

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/12/2015

Números de Registro

CNPJ

23.812.517/0001-80

NIRE

41-8-0384672-3

Endereço Comercial

CEP

85813-450

Logradouro

RODOVIA BR-467

Número

S/N

Bairro

CANADA

Município

CASCAVEL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/12/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de extintores de incêndio

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME89834250

Número do Identificador

00002176434935

Data de Emissão

05/03/2018



PROCURAÇÃO

A empresa MARIA BEATRIZ COBALCHNI MARTINS 02176434935, CNPJ nº 23.812.517/0001-80, com sede na Rod BR 467, nº s/n, bairro Canadá, Cascavel/PR, CEP 85.813-450, neste ato representada pela Sra. Maria Beatriz Cobalchni Martins, na qualidade de proprietária da referida empresa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.027.147/SSP/PR e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF nº 021.764.349-35, residente e domiciliada na Rod BR 467, nº s/n, bairro Canadá, Cascavel/PR, CEP 85.813-450, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. João Alfredo Martins, portador Carteira de Identidade RG nº 1.623.717/SSP/PR e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF nº 391.429.149-49, residente e domiciliado na Rod BR 467, nº s/n, bairro Canadá, Cascavel/PR, CEP 85.813-450, a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Município de Laranjeiras do Sul/PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2018, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas a licitação).

Cascavel PR, 06 de março de 2018.

Maria Beatriz Cobalchni Martins

bloso
2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

23.812.517/0001-80
MARIA BEATRIZ COBALCHNI
MARTINS - 02176434935
CENTRO SUL EXTINTORES
ROD. BR 467 - S/N
CANADA - CEP 85813-450
PARANÁ
CASCAVEL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo H2Yka.2TDsL.dKvf3-KLP-
Zv.TMGvq
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de MARIA BEATRIZ COBALCHNI
MARTINS, pela forma VER-
DADEIRA, em Cascavel-PR,
06/03/2018 - 10:07:28h.

Em Testemunho da Verdade

Eliton Valansuelo Franco
Escrivente
(821671)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOAO ALFREDO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1623717-5 SESP PR

CPF
391.429.149-49

DATA NASCIMENTO
18/12/1957

FILIAÇÃO
JARDELINO JOSE MARTINS
MARIA PASA MARTINS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02933851517

VALIDADE
21/09/2018

1ª HABILITACAO
28/09/1976

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

LOCAL
CASCADEL, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
João Alfredo

DATA EMISSAO
09/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
80105506004
PR906280946

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
797263785

PROIBIDO PLASTIFICAR
797263785

Confere Com Original
08 / 03 / 18
Pref Mun Laranj do Sul

2 el



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARIA BEATRIZ COBALCHNI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2027147-7 / SESP / PR

OF: 021.764.349-35 DATA NASCIMENTO: 01/07/1957

FILIAÇÃO: FRANCISCO PEDRO COBALCHNI, TEREZINHA PACHECO DE MIRANDA COBALCHNI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00714361416 VALIDADE: 16/01/2020 1ª HABILITACAO: 26/10/1978

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 17/01/2015

ASSINATURA DO COLABORADOR: [Signature]

ASSINATURA DO FUNCIONARIO: 18216519465 / PR908469925

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1042479287

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1042479287

1 00



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 005/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel PR, 08 de março de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

23.812.517/0001-80

MARIA BEATRIZ COBALCHINI
MARTINS - 02176434935
CENTRO SUL EXTINTORES

ROD. BR 467 - S/N
CANADA - CEP 85813-450
CASCADEL **PARANÁ**



"DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF 12.473.760/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA, brasileira, solteira, natural de Ampere-Pr, empresária, maior, nascida aos 13/05/1969, portadora do RG sob o nº 4.910.373-5 SSP/PR e CPF/MF 861.209.649-91, residente e domiciliada à Rua Helio Cortez, nº 430, Jd. São Paulo na cidade de Londrina-Pr, Cep 86.083-320 e **JESSICA LARA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/12/1990, empresaria, portadora do RG sob o nº 9.985.699-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 064.064.079-62, residente e domiciliada à Rua Pio Felizardo da Costa, nº. 65, Residencial Quadra Norte, na cidade de Londrina-Pr, Cep 86.087-000, únicas sócias componentes da empresa que gira sob a razão social "**DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**", com sede social à Rua Pio Felizardo da Costa, nº. 65, Residencial Quadra Norte em Londrina-Pr, Cep 86.087-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE. 41206857881 em 30/08/2010 e primeira alteração registrada sob o nº 20111752515 em 25/01/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente, ingressa na sociedade o Sr. **INACIO ROGERIO MARTINS**, brasileiro, divorciado, nascido em 25/08/1975, do comércio, portador do RG sob o nº 6.495.593-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 015.561.459-26, residente e domiciliado à Rua Helio Cortez, nº 430, Jd. São Paulo na cidade de Londrina-Pr, Cep 86.083-320.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **JESSICA LARA DE SOUZA**, já qualificada acima, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$30.000,00 (trinta mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante **INACIO ROGERIO MARTINS**, já qualificada acima, no qual da plena quitação da transferência das referidas quotas para nada mais reclamar no presente ou no futuro em relação as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente instrumento de alteração, o capital social que era R\$60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididas em 150.00 (cento e cinquenta mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do País, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) quotas integralizadas pela sócia **MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA** e 75.000 (setenta e cinco mil) quotas integralizadas pelo sócio **INACIO ROGERIO MARTINS**, já qualificados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Assim sendo, após a referida alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital
MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA	50	75.000	R\$75.000,00
INACIO ROGERIO MARTINS	50	75.000	R\$75.000,00
Total	100	150.000	R\$150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Pelo presente a sede da sociedade que era à Rua Pio Felizardo da Costa, nº. 65, Residencial Quadra Norte em Londrina-Pr, Cep 86.087-000, passará para Rod. PR 090 km 02, Zona Urbana na cidade de Bela Vista do Paraíso - Pr Cep 86.130-000.



"DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF 12.473.760/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social principal é "Comércio varejista de extintores de incêndio para veículos, comercial e residencial, comércio varejista de extintores de incêndio, peças e acessórios e Manutenção e Reparação de máquinas e equipamentos e recarga de extintores".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital
MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA	50	75.000	R\$75.000,00
INACIO ROGERIO MARTINS	50	75.000	R\$75.000,00
Total	100	150.000	R\$150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA** e **INACIO ROGERIO MARTINS**, na qualidade de administradores, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros legítimos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0685788-1	CNPJ 12.473.760/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2010	Data de Início de Atividade 29/07/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD. PR 090 KM 02, ZONA URBANA, BELA VISTA DO PARAÍSO, PR, 86.130-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA VEICULOS, COMERCIAL E RESIDENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO, PEÇAS E ACESSORIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E RECARGAS DE EXTINTORES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA 861.209.649-91	75.000,00	SOCIO	Administrador
INACIO ROGERIO MARTINS 015.561.459-26	75.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/06/2013	Número: 20133075125	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

APUCARANA - PR, 07 de marco de 2018

18/178238-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
08 / 03 / 18
Pref. Mun. Laranj. do Sul



Bogus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4095736-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
537.904.219-87 29/06/1965

FILIAÇÃO
JOAO JAMIR DE OLIVEIRA
ROSA DE ANDRADE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00994708279 03/04/2022 09/12/1999

OBSERVAÇÕES
A
CETVE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
APUCARANA, PR 04/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
09056464151
PR912546545

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426753470

PROIBIDO PLASTIFICAR 1426753470

Confere Com Original
08 / 03 / 18
Pref Mun Laranj do Sul

(Handwritten signatures and initials)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMLS

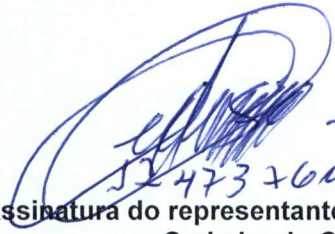
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação



Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **005/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, 08 de NOVEMBRO de 2018.

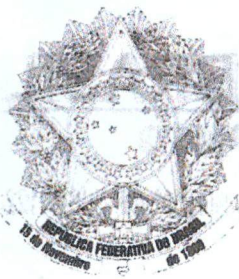

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

1247326010001-03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

COMARCA E MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO - DISTRITO DE SANTA MARGARIDA AV. HINDIANÓPOLIS Nº 122
ESTADO DO PARANÁ



Beniton Alves de Lima
TABELIÃO

Marcos Felipe Alves de Lima
SUBSTITUTO

LIVRO Nº 46/N.- FOLHAS 263/263V

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO BASTANTE virem, que sendo no ano de dois mil e dezesseis (2016), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho, do dito ano, neste distrito de Santa Margarida, município e comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim Tabelião, compareceu, como outorgante, **DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.473.760/0001-03, com sede na Rodovia PR 090 – KM. 02 – Zona Urbana, neste município de Bela Vista do Paraíso, Empresa NIRE 42 2 0685788 1, com Contrato Social e Segunda Alteração e Consolidação Contratual, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Paraná em 13.06.2013, sob nº 20133075125, que fica arquivado nesta serventia, na Pasta própria de nº 02, neste ato, representada por seu sócio administrativo, **INACIO ROGÉRIO MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. RG. 6.495.593-4-SSP/PR. e CPF/MF. nº 015.561.459-26, apresentando a Certidão Simplificada emitida pela JUCEPAR, em 24.06.2016, domiciliado e residente na rua Hélio Cortez, n. 430, Jd. São Paulo, na cidade de Londrina-PR., aqui de passagem; reconhecido como o próprio de mim notário, do que dou fé; e, pela outorgante me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, representante comercial, casado, domiciliado em Apucarana-PR, onde reside à rua José Salido, n. 81, Núcleo Hab. João Goulart, portador da cédula de identidade RG. 4.095.736-7-PR., inscrito no CPF;MF. Sob n. 537.904.219-87, para o fim especial de, em nome da outorgante, como se presente fosse, representa-la e em processos de licitação, perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais ou autárquicas, permitindo-lhe, para tanto, participar de reuniões, leilões, pregões e quaisquer outros atos decorrentes daqueles processos, efetuar a formulação de ofertas e lances verbais ou escritos, mediante os preços e valores que entender conveniente, apresentar propostas, documentos, certidões e quaisquer outros papeis que se façam necessários, efetuar pagamentos, firmar termos, acordos e compromissos, cumprir todas as exigências legais, burocráticas e de qualquer outra natureza, conforme previsto e exigido em cada um dos pregões/licitações que for participar; e praticar

Confere Com Original
02 / 03 / 18

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EVERSON PELIZARI 00717156907

Nome do Empresário

EVERSON PELIZARI

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

71473392

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

007.171.569-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/04/2011

Números de Registro

CNPJ

13.525.905/0001-27

NIRE

41-8-0049728-1

Endereço Comercial

CEP

85301-410

Logradouro

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA

Número

935

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

18/04/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe os elementos cabíveis.

Número do Recibo
ME31376927

Número do Identificador
00000717156907

Data de Emissão
27/02/2018



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.147.339-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2014

NOME: **EVERSON PELIZARI**

FILIAÇÃO: AYRTON PELIZARI
RAIMUNDA SECCHI PELIZARI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=9432 LIVRO=7A, FOLHA=260

CPF: 007.174.569-07

CURRIBAI/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com Original
07/03/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.147.339-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa EVERSON PELIZARI, inscrita no CNPJ no 13.525.905/0001-27, cumpre os requisitos legais para a qualificação como [mei, microempresa ou empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LARANJEIRAS DO SUL, 08 de MERÇO de 2018.

EVERSON PELIZARI
[Carimbo do CNPJ]

[13 525 905/0001-27]

EVERSON PELIZARI

RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 935
CENTRO
85.301-410 LARANJEIRAS DO SUL PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Razão social: EVERSON PELIZARI, CNPJ: 13.525.905/0001-27, endereço completo: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 935 – CENTRO LARANJEIRAS DO SUL-PR, endereço eletrônico: eversonpelizari@hotmail.com, telefone (42)3635-3932 – 999483810.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 005/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

LARANJEIRAS DO SUL, 08 de MARÇO de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

[13 525 905/0001-27]

EVERSON PELIZARI

RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 935
CENTRO

[85.301-410 LARANJEIRAS DO SUL PR]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018-PMLS

Proponente: EVERSON PELIZARI
CNPJ n.º: 13.525.905/0001-27
Insc. Estadual n.º: ISENTA
Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 935 - CENTRO
Fone: (42)3635-3932 – 99948-3810
Cep: 85.301-410
Município: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PR
E-mail: eversonpelizari@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **08 de março de 2018**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LARANJEIRAS DO SUL, 08 de MARÇO de 2018.

[13 525 905/0001-27]

EVERSON PELIZARI

RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 935
CENTRO
85.301-410 LARANJEIRAS DO SUL PR

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 5/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

E-mail: extintoresdiamante1@gmail.com

Rod. PR 090 KM 02 - ZONA URBANA - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP 86130-000

Telefone: 43 3242-2799 Fax:

Celular:

Endereço: 9053166560

Contador: MAURO JOSE PIERRO JUNIOR

Telefone contador: 43 3259-1314

Representante: PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA

RG: 4.095.736-7

CPF: 537.904.219-87

Telefone representante: RUA JOSE SALIDO 81 CASA - JOÃO GOULART - Apucarana/PR - CEP 86807-250

Telefone representante: 43 9 9632-8201

E-mail representante: extintoresdiamante1@gmail.com

- ITAU

Agência: 387-2 - - /

Conta: 11386-9

Data de abertura:

Para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	65,00	UN	162,74	EXTANG	PORTÁTIL	146,46	9.519,90
CARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	115,00	UN	70,00	DIAMANTE EXTINTORES	PORTÁTIL	63,00	7.245,00
CARGA DE EXTINTOR ABC 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C	8,00	UN	63,33	DIAMANTE EXTINTORES	PORTÁTIL	56,99	455,92
PREÇO TOTAL DO LOTE :							17.220,82
TOTAL DA PROPOSTA :							17.220,82

Prazo de entrega: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

CNPJ: 12.473.760/0001-03

12.473.760/0001-03
DIAMANTE - COMERCIO DE
EXTINTORES LTDA.- ME

ROD. PR 090 KM 02, S/N

ZONA URBANA - CEP 86.130-000

BELA VISTA DO PARAISO - PR



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ: 12.473.760/0001-03

5

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: EVERSON PELIZARI
E-mail: eversonpelizari@hotmail.com
13.525.905/0001-27
RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 935 LOJA DE EXTINTOR - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-410
Telefone: 42 999483810
Celular: 999251910
Contador: ZICO
Telefone contador: 42 36351567

CPF: 007.171.569-07
RG: 71473392
Telefone representante: 42 999483810
Agência: 93-2 - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR
Conta: 2569-2
Data de abertura: 01/05/2013

representante: eversonpelizari@hotmail.com
151 - NOSSACAIXA

Lotador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	65,00	UN	162,74	EXTIMPEL	EXTIMPEL	162,00	10.530,00
RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	115,00	UN	70,00	EXTIMPEL	EXTIMPEL	70,00	8.050,00
RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C	8,00	UN	63,33	EXTIMPEL	EXTIMPEL	63,00	504,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							19.084,00
TOTAL DA PROPOSTA:							19.084,00

Preço da proposta: 60 dias
e entrega: 5 dias

EVERSON PELIZARI
CNPJ: 13.525.905/0001-27

13 525 905/0001-27

EVERSON PELIZARI

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 935
CENTRO
85.301-410 LARANJEIRAS DO SUL PR

(Handwritten signatures and initials)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL EVERSON PELIZARI
N° DO CNPJ 13.525.905/0001-27

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 5/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : MARIA BEATRIZ COBALCHINI MARTINS 02176434935
Endereço : ROD BR 467 S/N - CANADA - Cascavel/PR - CEP 85813-450

E-mail: marlene@astral.cnt.br
Telefone: 45-30388240 Fax:

Celular: 45999818798
Telefone contador: 45-30388240

Estadual: Contador: Roy
CPF: 391.429.149-49 RG:

Representante: ROD. BR 467 S/N - CANADA - Cascavel/PR - CEP 85813-450
Telefone representante: 45-30388240

Agência: Conta: Data de abertura:

Lote 001
Lote 001
Descrição do Produto / Serviço
XTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C
ECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C
ECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
XTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	65,00	UN	162,74	EXTANG	ABC 6KG	150,00	9.750,00
ECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	115,00	UN	70,00	EXTANG	ABC 6KG	65,00	7.475,00
ECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C	8,00	UN	63,33	EXTANG	ABC 4KG	60,00	480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							17.705,00
TOTAL DA PROPOSTA :							17.705,00

da proposta: 60 dias
entrega: 10 dias

Maria Beatriz Cobalchini
2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

MARIA BEATRIZ COBALCHINI MARTINS 02176434935
CNPJ: 23.812.517/0001-80

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabela Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo U2YKa.051sL.VZvf3-KLD-
7v.tuch
Consulte o Selo Digital em
http://funarper.com.br
REDONEO e dou fa a firma
de MARIA BEATRIZ COBALCHINI
MARTINS; pela funarper
DARA: Cascavel-PR
16/03/2018 - 10:07:44h.
Em testemunho da verdade
Elizabeth Versori
Escrivã Publica (621652)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabela Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

Prefeitura Municipal
Laranjeiras do Sul
133

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MARIA BEATRIZ COBALCHNI MARTINS 02176434935
CNPJ 23.812.517/0001-80



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.473.760/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2010	
NOME EMPRESARIAL DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAMANTE - EXTINTORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 090 KM 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 86.130-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIAMANTE-EXTINTORES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3242-2799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **17:24:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ: 12.473.760/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:15 do dia 11/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2018.

Código de controle da certidão: **97DC.8BE7.2AF2.5304**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017585362-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.473.760/0001-03**
Nome: **DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos N° 117 / 2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 761933578703486

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 015.561.459-26, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 12.473.760/0001-03.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 761933578703486

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/06/2018

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso-Pr, 06/03/2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12473760/0001-03
Razão Social: DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
Endereço: ROD PR 090 KM 02 S/N / ZONA URBANA / BELA VISTA DO PARAISO
/ PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022417290174626337

Informação obtida em 06/03/2018, às 18:12:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.473.760/0001-03

Certidão nº: 145711605/2018

Expedição: 06/03/2018, às 18:09:18

Validade: 01/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.473.760/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ES TADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO-PR
SECRETÁRIA DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO NEGATIVA



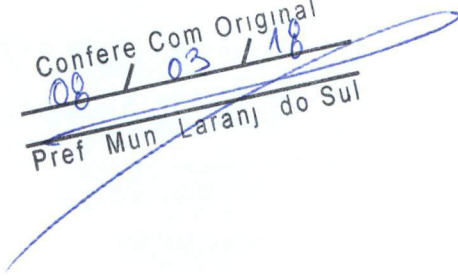
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DIAMANTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME
(CNPJ: 12.473.760 /0001-03)

no período compreendido nos últimos vinte anos, até a presente data.
O referido é verdade e dou fé.

BELA VISTA DO PARAÍSO-PR, 07 de março de 2018. ✓


TELMA DIAS PACCA
Técnica Judiciária
Matrícula 52.315



Confere Com Original
08 / 03 / 18
Pref Mun Lafanj do Sul




DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME
CNPJ: 12.473.760/0001-03 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531665-60
Rod. PR 090 KM 02, S/N, Zona Urbana, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso – PR
Telefone: (43) 3242-2799 (43) 9 9632-8201 – e-mail: extintoresdiamante1@gmail.com



ANEXO IV

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 005/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada **declara**, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Bela Vista do Paraíso – PR 05 de Março de 2018.


Pedro Volnei Andrade Oliveira

RG: 4.095.736-7

CPF: 537.904.219-87

Representante Comercial

12.473.760/0001-03
DIAMANTE - COMÉRCIO DE
EXTINTORES LTDA.- ME

ROD. PR 090 KM 02, S/N
CEP: 86.130-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Estado do Paraná

Departamento de Finanças



ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO Nº 5926/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2017

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

DIAMANTE - EXTINTORES

INSC.MUNICIPAL

00005635

C.N.P.J. / C.P.F. N.º

12.473.760/0001-03

Inscrição Estadual:

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA PR 090, Nº.KM 02

CEP: 86130-000

Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DO PARAÍSO

Complemento: ALVARA Nº 5926/2013

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

4530704 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CNAE

3314710 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESP

4530704 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

OBSERVAÇÃO

ALVARA DE LICENÇA Nº 5926/2013 LIVRO 003 - FOLHAS 046.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Bela Vista do Paraíso, PR 11 de abril de 2017.

Daniel A. Vilar de Oliveira

Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Daniel A. Vilar de Oliveira

Confere Com Original
08 / 03 / 18

Prof Mun Laranj do Sul

de Notas e Protestos
de Marcourt Ferrera

5



A Registro 009333/2013 Data Concessão 11/11/2013 Validade 11/11/2019

Razão Social Diamante Comércio Extintores Ltda -ME - 12.473.760/0001-03	Número de certificado Não aplicável
Endereço PR 090 km 02, s/n Cx. P 114 Cep:86130000 zona urbana - Bela V. do Paraíso - PR	Telefone (43) 3242.2799
E-mail diamante-extintores@hotmail.com	

Objeto/Produto

Objeto de Avaliação da Conformidade: Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria: 206 de 16/05/2011

Nome de Família: Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio.

Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
013	extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC pressurização direta e indireta			
013	extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC pressurização direta e indireta			
013	extintores de incêndio com carga de água de pressurização direta e indireta			
013	extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono / Co2			
016	Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização direta e indireta.			

(Handwritten signatures)



3

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA -
CNPJ: 12.473.760/0001-03



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 005/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada o sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: EVERSON PELIZARI inscrita no CNPJ sob o n.º 13.525.905/0001-27, M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.971.216/0001-18, ADRIGIL EXTINTORES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.461.959/0001-97, PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA – DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.473.760/0001-03 sendo credenciado o Sr. Pedro Volnei Andrade de Oliveira, MARIA BEATRIZ COBALCHNI MARTINS 02176434935 inscrita no CNPJ sob o n.º 23.812.517/0001-80 sendo credenciada o Sr. João Alfredo Martins, EVERSON PELIZARI 00717156907 inscrita no CNPJ sob o n.º 13.525.905/0001-27 sendo credenciado o Sr. Everson Pelizari. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.473.760/0001-03, MARIA BEATRIZ COBALCHNI MARTINS 02176434935 inscrita no CNPJ sob o n.º 23.812.517/0001-80, EVERSON PELIZARI 00717156907 inscrita no CNPJ sob o n.º 13.525.905/0001-27, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.473.760/0001-03, EVERSON PELIZARI 00717156907 inscrita no CNPJ sob o n.º 13.525.905/0001-27, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. Já a empresa MARIA BEATRIZ COBALCHNI MARTINS 02176434935 inscrita no CNPJ sob o n.º 23.812.517/0001-80 retirou-se da sessão de licitação, declinando de sua proposta para todos os itens. O Pregoeiro deu início à etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes



contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.473.760/0001-03, classificada em 1º lugar em todos os itens, apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento (Item 8.2.2 “e” do edital) para o exercício de 2017. Entretanto, o Pregoeiro valendo-se da Lei vigente e do Item 9.5. do Edital, concede o prazo de 5 (cinco) dias para regularização da documentação da empresa. Foi declarada vencedora a seguinte empresa nos seguintes itens e valores:

DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	EXTANG	PORTÁTIL	UN	65,00	123,00	7.995,00
1	2	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	DIAMANTE EXTINTORES	PORTÁTIL	UN	115,00	62,00	7.130,00
1	3	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG – CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C	DIAMANTE EXTINTORES	PORTÁTIL	UN	8,00	56,00	448,00
TOTAL								15.573,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. A empresa EVERSON PELIZARI 00717156907 inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.905/0001-27 manifestou intenção de recurso alegando que no Item 01 a empresa ganhadora deveria apresentar também o Registro de Declaração de Conformidade de Fornecedor, conforme Portaria nº 206, de 16/05/2011 – INMETRO sendo que apresentou duas marcas na proposta e uma das marcas não possui certificação do INMETRO. Dessa forma, o Sr. Pregoeiro concede para a empresa EVERSON PELIZARI 00717156907 inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.905/0001-27 o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo das recorrentes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Alvará de Localização e Funcionamento) da empresa DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.473.760/0001-03. **Valor Total: R\$ 15.573,00.** Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72

DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME
CNPJ: 12.473.760/0001-03

EVERSON PELIZARI 00717156907
CNPJ: 13.525.905/0001-27

MARIA BEATRIZ COBALCHNI MARTINS 02176434935
CNPJ: 23.812.517/0001-80



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 5/2018



Equiplano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DO

Lote: 0001 Item: 0001 EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C Marca/Modelo: Quantidade: 65,00

Fornecedor 72072 DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME EXTANGI\PORTÁTIL **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 146,46

1 140,00

2 123,00

Fornecedor 16253 EVERSON PELIZARI 00717156907 EXTIMPEL\EXTIMPEL **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 162,00

1 145,00

Lote: 0001 Item: 0002 RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C Marca/Modelo: Quantidade: 115,00

Fornecedor 72072 DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME DIAMANTE **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 63,00

1 62,00

Fornecedor 16253 EVERSON PELIZARI 00717156907 EXTIMPEL\EXTIMPEL **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 70,00

Lote: 0001 Item: 0003 RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG – CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C Marca/Modelo: Quantidade: 8,00

Fornecedor 72072 DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME DIAMANTE **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 56,99

1 56,00

Fornecedor 16253 EVERSON PELIZARI 00717156907 EXTIMPEL\EXTIMPEL **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 63,00

EVERSON PELIZARI 00717156907
EVERSON PELIZARI

DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO - EXERCÍCIO: 2018

C.M.C.: 5635

ÁREA: M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 15/08/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CONCEDE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:

DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

NOME FANTASIA:

DIAMANTE - EXTINTORES

CNPJ/CPF: 12.473.760/0001-03

ALVARÁ Nº: 5926

ISSQN Nº: 4530704

ENDEREÇO: ROD - RODOVIA PR 090, KM 02 CEP.: 86130-000
BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: ALVARA Nº 5926/2013

CNAE

3314710 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

OBSERVAÇÃO: ALVARA DE LICENÇA Nº 5926/2013 LIVRO 003 - FOLHAS 046.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Bela Vista do Paraíso- Pr. DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2018

Miguel Pereira de Assis Jr
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Miguel Pereira de Assis Jr

RG: 3.189.440-9

Divisão de Cadastro e Tributação



CARTÓRIO BELA VISTA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PARANÁ - Brasil, João Carlos Bittermann

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, que me foi apresentado e DOU

Cartório de Notas e Protestos
João Carlos Bittermann
Tabelião
Bela Vista do Paraíso - Pr



Tabelionato de Notas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE COMPLEMENTAR DA LICITAÇÃO N.º 005/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 11h00min (onze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de análise de documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 – PMLS, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, para a análise do documento regularizado da empresa DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.473.760/0001-03, a qual apresentou a Alvará de Localização e Funcionamento vencido. Aberta a sessão pública, verificou-se que apenas foi encaminhado o documento (**Alvará de Localização e Funcionamento**) e que não se fez presente o representante da empresa. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada dos documentos supracitados e após análise criteriosa da documentação pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que o referido documento apresentado tem sua expedição em 08/03/2018, e que o mesmo atendeu as exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decide declarar habilitada a empresa DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.473.760/0001-03. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.

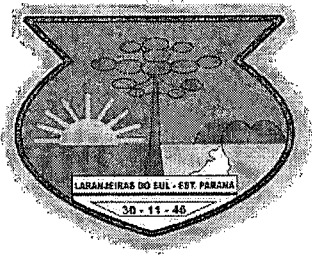
EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio, tipo ABC, para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

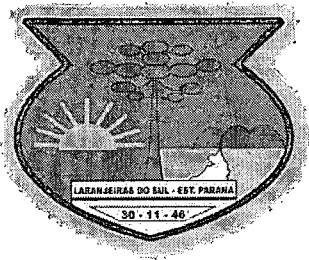
RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **005/2018**, com intuito de aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio, tipo ABC, para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob **005/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/190**;

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04**.

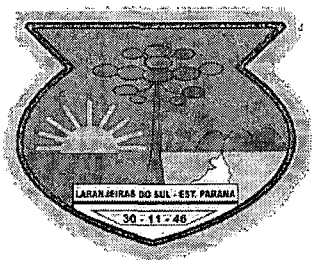
c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/04**.

d) Levantamento sobre os extintores nos prédios públicos, fls. **05/56**.

e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **65**.

f) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **57/59**.

g) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **62/63**.

h) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **109**.

i) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **105/108**.

j) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **66/92**.

k) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

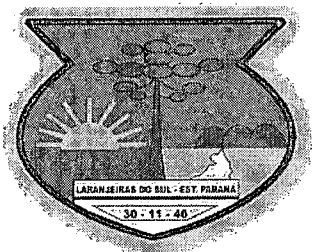
l) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **93/102**

m) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **104**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 22 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 22 de fevereiro de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **111/112**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 005/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 15 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 005/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, ADJUDICA** em favor da empresa:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 12.473.760/0001-03	01, 02, 03.	15.573,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 005/2018** R\$ **15.573,00** (Quinze Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais).

Laranjeiras do Sul, 16 de março de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

No dia 16 de março de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 12.473.760/0001-03	01, 02, 03.	15.573,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2018 R\$ **15.573,00** (Quinze Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	CAFE	kg	10000	12,00	120.000,00
02	DOCE	kg	10000	12,00	120.000,00
03	LEITE	kg	10000	12,00	120.000,00
04	OVOS	kg	10000	12,00	120.000,00
05	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
06	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
07	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
08	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
09	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
10	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
11	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
12	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
13	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
14	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
15	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
16	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
17	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
18	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
19	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00
20	MAIOI	kg	10000	12,00	120.000,00

licitações poderão ser consultadas na íntegra junto ao endereço eletrônico compras@laranjeras.rs.gov.br. Apresentação física, na opção comercial e à vista.

DATA DA ATA: **R\$ 172.000,00** (Cento e Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais).
 DATA DA ATIVAÇÃO: 12 (doze) meses.
 NATURA: 16 de março de 2018.
 Local: Laranjeras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83241-400 (41) 3053-4100 (41) 3053-4108

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-PMLS

Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 015/2018, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 10.520/2002, publica os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 010/2018.

LISTA DE PREÇOS PARA ERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEIS PARA O DIA PRÓXIMO.

Os itens registrados são os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	ERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEIS PARA O DIA PRÓXIMO	unidade	1	172.000,00	172.000,00

DATA DA ATA: **R\$ 7.000,00** (Sete Mil e Oitenta Reais)
 DATA DA ATIVAÇÃO: 12 (doze) meses.
 NATURA: 16 de março de 2018.
 Local: Laranjeras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83241-400 (41) 3053-4100 (41) 3053-4108

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PMLS

Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 015/2018, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 10.520/2002, publica os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 009/2018.

LISTA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ARQUIVOS PARA OS SECRETARIOS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA Membros do Conselho Municipal de Administração.

Os itens registrados são os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ARQUIVOS PARA OS SECRETARIOS MUNICIPAIS	unidade	1	18.750,00	18.750,00

DATA DA ATA: **R\$ 18.750,00** (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
 DATA DA ATIVAÇÃO: 12 (doze) meses.
 NATURA: 16 de março de 2018.
 Local: Laranjeras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83241-400 (41) 3053-4100 (41) 3053-4108

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 015/2018, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 10.520/2002, publica os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 008/2018.

LISTA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, EXCLUSIVO PARA Membros do Conselho Municipal de Administração.

Os itens registrados são os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS	unidade	1	18.750,00	18.750,00

DATA DA ATA: **R\$ 18.750,00** (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
 DATA DA ATIVAÇÃO: 12 (doze) meses.
 NATURA: 16 de março de 2018.
 Local: Laranjeras do Sul-PR.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 26.205.979/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 588.075.719-53.

CONTRATADA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.555.552/0001-00, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº 100, Bairro da Vila, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 074.135.129-23, e portadora da inscrição de identidade nº 10.348.455-3-SSP/PR, residente e domiciliada em Nova Laranjeras-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 13.433,00** (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

POSO: Comarca de Laranjeras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83241-400 (41) 3053-4100 (41) 3053-4108

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA micro empresa e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 26.205.979/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 588.075.719-53.

CONTRATADA: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.130.400, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº 100, Bairro da Vila, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 015.549.26-2, e portadora da inscrição de identidade nº 6.495.598-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 11.527,00** (onze mil, quinhentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

POSO: Comarca de Laranjeras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83241-400 (41) 3053-4100 (41) 3053-4108

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 26.205.979/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 588.075.719-53.

CONTRATADA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.555.552/0001-00, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº 100, Bairro da Vila, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 074.135.129-23, e portadora da inscrição de identidade nº 10.348.455-3-SSP/PR, residente e domiciliada em Nova Laranjeras-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 13.433,00** (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

POSO: Comarca de Laranjeras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83241-400 (41) 3053-4100 (41) 3053-4108

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 26.205.979/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 588.075.719-53.

CONTRATADA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.555.552/0001-00, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº 100, Bairro da Vila, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 074.135.129-23, e portadora da inscrição de identidade nº 10.348.455-3-SSP/PR, residente e domiciliada em Nova Laranjeras-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 13.433,00** (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

POSO: Comarca de Laranjeras do Sul-PR.

LIÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 26.205.979/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 588.075.719-53.

CONTRATADA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.555.552/0001-00, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº 100, Bairro da Vila, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 074.135.129-23, e portadora da inscrição de identidade nº 10.348.455-3-SSP/PR, residente e domiciliada em Nova Laranjeras-PR.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018: **R\$ 13.433,00** (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

POSO: Comarca de Laranjeras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83241-400 (41) 3053-4100 (41) 3053-4108

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 26.205.979/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 588.075.719-53.

CONTRATADA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.555.552/0001-00, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº 100, Bairro da Vila, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 074.135.129-23, e portadora da inscrição de identidade nº 10.348.455-3-SSP/PR, residente e domiciliada em Nova Laranjeras-PR.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018: **R\$ 13.433,00** (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

POSO: Comarca de Laranjeras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83241-400 (41) 3053-4100 (41) 3053-4108

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 26.205.979/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 588.075.719-53.

CONTRATADA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.555.552/0001-00, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº 100, Bairro da Vila, Laranjeras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 074.135.129-23, e portadora da inscrição de identidade nº 10.348.455-3-SSP/PR, residente e domiciliada em Nova Laranjeras-PR.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018: **R\$ 13.433,00** (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

POSO: Comarca de Laranjeras do Sul-PR.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 05/2018-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de chocolates e demais itens necessários para confecção de ovos para distribuição na páscoa" e ADJUDICA o objeto a empresa: BRAGANHOLE SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.584.113/0001-06, pelo valor total de R\$ 7.063,95 (sete mil sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Virmond, 15 de março de 2018.

Neimar Granoski
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 686 - Centro, Fone: (41) 3018-1122, Cep. 85.900-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 06/2018-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa para realização de treinamento na área de Incêndio e primeiros socorros" e ADJUDICA o objeto a empresa: INOVA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.450.685/0001-45 pelo valor total de R\$ 2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais).

Virmond, 15 de março de 2018.

Neimar Granoski
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 686 - Centro - CEP: 85930-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85930-000
 CNPJ: 86.857.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 022/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR e pedir a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO	Divisão
ELAINE DRABETSKI	078.163.179-30	Chefe de Transporte Escolar	Divisão de Transporte Escolar

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 17 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 17 de março de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85930-000
 CNPJ: 86.857.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 022/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR e pedir a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO	Divisão
ELAINE DRABETSKI	078.163.179-30	Chefe de Transporte Escolar	Divisão de Transporte Escolar

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 17 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 17 de março de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85930-000
 CNPJ: 86.857.622/0001-74 - F



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.473.760/0001-03, situada na Rod. PR 090, KM 02, s/nº, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP 86.130-000, neste ato representada pelo Sr. **INACIO ROGERIO MARTINS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 015.561.459-26, e portador da cédula de identidade nº 6.495.593-4-SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:

DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	EXTANG	PORTÁTIL	UN	65,00	123,00	7.995,00
1	2	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	DIAMANTE EXTINTORES	PORTÁTIL	UN	115,00	62,00	7.130,00
1	3	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG – CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C	DIAMANTE EXTINTORES	PORTÁTIL	UN	8,00	56,00	448,00
TOTAL								15.573,00

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os Extintores devem ser entregues em até **05 (cinco)** dias após a solicitação. Para as recargas de extintores, a empresa



deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após a solicitação.

Parágrafo Quarto: Para cada extintor retirado para recarga das dependências do CONTRATANTE, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com a identificação de "cobertura", de propriedade da CONTRATADA, sem que haja qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: O local de entrega dos produtos será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

Parágrafo Sexto: A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Sétimo: O serviço de Recarga deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

Parágrafo Oitavo: A execução de Serviços de Recarga deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: Normas da ABNT e do INMETRO e Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

Parágrafo Nono: Os extintores deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano da **carga** a partir do recebimento e garantia de 05 (cinco) anos para o **Teste Hidrostático**. Os Extintores devem ser novos e estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

Parágrafo Décimo: Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 15.573,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.



**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.30.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.
- III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2018- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº.



8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARCOS PAULO GROSSELI, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de março de 2018.

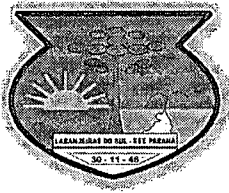

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


INACIO ROGERIO MARTINS
DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.934.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.473.760/0001-03, situada na Rod. PR 090, KM 02, s/nº, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP 86.130-000, neste ato representada pelo Sr. **INACIO ROGERIO MARTINS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 015.561.459-26, e portador da cédula de identidade nº 6.495.593-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.573,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PROPOSTA Nº 011/2018-PMMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATADA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.267/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JONATAS DA SILVA DAMBROSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.135.129-23, e portador da cédula de identidade nº 10.348.465-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.433,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

PODO: Conatras de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

Objetivo: Conatras de Laranjeiras do Sul

ESTABELECEMOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA VÁRIOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 02.292.000/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.875-7-99-53.

CONTRATADA: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.473.760/0001-03, situada na BR 090, KM 02, s/nº, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP nº 85.130-000, neste ato representada pelo Sr. CMC, com CNPJ nº 08.888.888-0001-00, inscrita no CPF/MF nº 03.550.149-86, e portador da cédula de identidade nº 04.495.593-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.573,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

PODO: Conatras de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal

JONATAS FELBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DA CANTU
 CNPJ 11.011.90000001-50

Objetivo: Consórcio dos Municípios da Cantu

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 017/2018-CMC

O Consórcio dos Municípios da Cantu, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, torna público que fará realizar-se a retificação e prorrogação do Edital nº 001/2018, de 06 de abril de 2018, com sede à sede do Consórcio dos Municípios da Cantu, sendo a licitação modalidade **PREÇO PRESENCIAL Nº 017/2018-CMC**, conforme o **CONVÊNIO Nº 831084/2016, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.**

Os interessados deverão retirar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações pelo e-mail: **cantu.cmc@gmail.com**.

VIRMOND, 19 DE MARÇO DE 2018.

ELAINE LOPES MUSIKA
 PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018

No dia 16 de março de 2018, após constatada a regularidade das atas processuais, a autoridade competente, Sr. JONATAS DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 005/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, abrangendo micro e pequenas empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo Edital Menor Preço por Item.**

RENDICOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
CONSORCIO DE EXTINTORES LTDA	01, 02, 03	15.573,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO, PREÇOS PRESENCIAL Nº 005/2018 R\$ 15.573,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).

JONATAS FELBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PROPOSTA Nº 011/2018-PMMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATADA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.267/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JONATAS DA SILVA DAMBROSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.135.129-23, e portador da cédula de identidade nº 10.348.465-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.433,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

PODO: Conatras de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

Objetivo: Conatras de Laranjeiras do Sul

ESTABELECEMOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA VÁRIOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 02.292.000/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.875-7-99-53.

CONTRATADA: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.473.760/0001-03, situada na BR 090, KM 02, s/nº, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP nº 85.130-000, neste ato representada pelo Sr. CMC, com CNPJ nº 08.888.888-0001-00, inscrita no CPF/MF nº 03.550.149-86, e portador da cédula de identidade nº 04.495.593-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.573,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

PODO: Conatras de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal

JONATAS FELBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DA CANTU
 CNPJ 11.011.90000001-50

Objetivo: Consórcio dos Municípios da Cantu

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 017/2018-CMC

O Consórcio dos Municípios da Cantu, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, torna público que fará realizar-se a retificação e prorrogação do Edital nº 001/2018, de 06 de abril de 2018, com sede à sede do Consórcio dos Municípios da Cantu, sendo a licitação modalidade **PREÇO PRESENCIAL Nº 017/2018-CMC**, conforme o **CONVÊNIO Nº 831084/2016, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.**

Os interessados deverão retirar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações pelo e-mail: **cantu.cmc@gmail.com**.

VIRMOND, 19 DE MARÇO DE 2018.

ELAINE LOPES MUSIKA
 PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018

No dia 16 de março de 2018, após constatada a regularidade das atas processuais, a autoridade competente, Sr. JONATAS DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 005/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, abrangendo micro e pequenas empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo Edital Menor Preço por Item.**

RENDICOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
CONSORCIO DE EXTINTORES LTDA	01, 02, 03	15.573,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO, PREÇOS PRESENCIAL Nº 005/2018 R\$ 15.573,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).

JONATAS FELBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PROPOSTA Nº 011/2018-PMMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATADA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.267/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JONATAS DA SILVA DAMBROSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.135.129-23, e portador da cédula de identidade nº 10.348.465-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.433,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

PODO: Conatras de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

Objetivo: Conatras de Laranjeiras do Sul

ESTABELECEMOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA VÁRIOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 02.292.000/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.875-7-99-53.

CONTRATADA: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.473.760/0001-03, situada na BR 090, KM 02, s/nº, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP nº 85.130-000, neste ato representada pelo Sr. CMC, com CNPJ nº 08.888.888-0001-00, inscrita no CPF/MF nº 03.550.149-86, e portador da cédula de identidade nº 04.495.593-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.573,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

PODO: Conatras de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal

JONATAS FELBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DA CANTU
 CNPJ 11.011.90000001-50

Objetivo: Consórcio dos Municípios da Cantu

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 017/2018-CMC

O Consórcio dos Municípios da Cantu, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, torna público que fará realizar-se a retificação e prorrogação do Edital nº 001/2018, de 06 de abril de 2018, com sede à sede do Consórcio dos Municípios da Cantu, sendo a licitação modalidade **PREÇO PRESENCIAL Nº 017/2018-CMC**, conforme o **CONVÊNIO Nº 831084/2016, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.**

Os interessados deverão retirar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações pelo e-mail: **cantu.cmc@gmail.com**.

VIRMOND, 19 DE MARÇO DE 2018.

ELAINE LOPES MUSIKA
 PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018

No dia 16 de março de 2018, após constatada a regularidade das atas processuais, a autoridade competente, Sr. JONATAS DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 005/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, abrangendo micro e pequenas empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo Edital Menor Preço por Item.**

RENDICOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
CONSORCIO DE EXTINTORES LTDA	01, 02, 03	15.573,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO, PREÇOS PRESENCIAL Nº 005/2018 R\$ 15.573,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).

JONATAS FELBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PROPOSTA Nº 011/2018-PMMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATADA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.267/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JONATAS DA SILVA DAMBROSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.135.129-23, e portador da cédula de identidade nº 10.348.465-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.433,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

PODO: Conatras de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

Objetivo: Conatras de Laranjeiras do Sul

ESTABELECEMOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA VÁRIOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 02.292.000/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.875-7-99-53.

CONTRATADA: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.473.760/0001-03, situada na BR 090, KM 02, s/nº, Bela Vista do Paraíso-PR, CEP nº 85.130-000, neste ato representada pelo Sr. CMC, com CNPJ nº 08.888.888-0001-00, inscrita no CPF/MF nº 03.550.149-86, e portador da cédula de identidade nº 04.495.593-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.573,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

PODO: Conatras de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal

JONATAS FELBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DA CANTU
 CNPJ 11.011.90000001-50

Objetivo: Consórcio dos Municípios da Cantu

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 017/2018-CMC

O Consórcio dos Municípios da Cantu, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, torna público que fará realizar-se a retificação e prorrogação do Edital nº 001/2018, de 06 de abril de 2018, com sede à sede do Consórcio dos Municípios da Cantu, sendo a licitação modalidade **PREÇO PRESENCIAL Nº 017/2018-CMC**, conforme o **CONVÊNIO Nº 831084/2016, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.**

Os interessados deverão retirar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações pelo e-mail: **cantu.cmc@gmail.com**.

VIRMOND, 19 DE MARÇO DE 2018.

ELAINE LOPES MUSIKA
 PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018

No dia 16 de março de 2018, após constatada a regularidade das atas processuais, a autoridade competente, Sr. JONATAS DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 005/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, abrangendo micro e pequenas empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo Edital Menor Preço por Item.**

RENDICOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
CONSORCIO DE EXTINTORES LTDA	01, 02, 03	15.573,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO, PREÇOS PRESENCIAL Nº 005/2018 R\$ 15.573,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).

JONATAS FELBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

